



## FICHA DE INSCRIÇÃO DO CLUBE DE VANTAGENS

### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: MDW clinica Equilibrium serviço de saúde LTDA-me  
Nome Fantasia: clinica Equilibrium  
Endereço: AV. Vereador José Tupinombã de Almeida, 1325  
Bairro: Jesus do Nazare Cidade: Macapá  
Estado: AP CEP: .....  
Telefone (DDD): 96-3223-8791 Fax (DDD): 96-981412024  
CNPJ: 27.838.760/0001-29  
Inscrição Estadual: 03.0568900  
Inscrição Municipal: 04864020211869  
E-mail: clinicaequilibriumso17@gmail Site: equilibriumap.com  
Redes sociais: elinicaequilibriumap / face: clinicaequilibriumacapá

### DADOS PESSOA FÍSICA:

Nome completo: .....  
Endereço: .....  
Bairro: ..... Cidade: .....  
Estado: ..... CEP: .....  
Telefone (DDD): ..... Fax (DDD): .....  
E-mail: ..... Site: .....  
Redes sociais: .....

Comprometo-me a conceder descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, no período de até 02 (dois) anos, ciente que posso desistir da parceria em qualquer tempo notificando a PROGEP, com antecedência. E descrevo abaixo a minha proposta de parceria:

Serviço/Produto	Valor real	Valor com desconto para servidores e dependentes da UNIFAP
<u>fisioterapia</u>	<u>600,00</u>	<u>30%</u>
<u>psicologia</u>	<u>920,00</u>	<u>30%</u>
<u>consulta nutricional</u>	<u>120,00</u>	<u>30%</u>

Declaração:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS  
Divisão de Qualidade de Vida

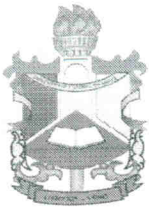
Declaro para todos os fins que são verdadeiras as informações fornecidas para o preenchimento desta inscrição e me comprometo a encaminhar à DDP/PROGEP/UNIFAP, de imediato, informações atualizadas sempre que necessário.

Declaro também ter conhecimento que este cadastro tem validade de 2 (dois) anos e, que todas as alterações que, porventura, vierem acontecer serão de imediato encaminhadas à DDP/PROGEP/UNIFAP.

Local e data: macapá, AP de 18 de 2018.

Assinatura do responsável  
CNPJ: 27.838.760/0001-29  
Cidade de Saúde Integrada

**Obs.:** Encaminhar em anexo demais informações do serviço/produto a ser ofertado no Clube de Vantagens, assim como dados da empresa ou pessoa física.



## EDITAL 01/2018 - PROGEP/UNIFAP

### CHAMADA PÚBLICA PARA O CLUBE DE VANTAGENS

#### PREÂMBULO

A Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), convida pessoas físicas e jurídicas, devidamente registradas nos órgãos competentes, interessadas em apresentar proposta para participação no Clube de Vantagens da UNIFAP, concedendo descontos, vantagens e serviços aos servidores desta IFE, durante o período de até 02 (dois) anos.

#### **1. DO OBJETO**

1.1. A participação de pessoas jurídicas ou físicas no Clube de Vantagens da UNIFAP dar-se-á mediante o envio, à Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP/UNIFAP, de propostas ofertando descontos e vantagens aos servidores desta IFE.

1.2. As propostas de descontos e vantagens destinam-se aos servidores e seus dependentes diretos.

1.3. A pessoa jurídica ou física que participar do Clube de Vantagens terá assegurado a divulgação de sua empresa/serviço, por meios diversos, aos servidores da Unifap.

1.4 As propostas de descontos, vantagens e serviços deverão apresentar os valores reais dos serviços e seus respectivos valores com descontos.

1.5. As propostas de descontos e vantagens deverão, além dos dados cadastrais da pessoa jurídica ou física, informar endereço, contato, e-mail da pessoa responsável pelo serviço.

#### **2. DAS VAGAS**

2.1 Não há número limite de empresas ou pessoas físicas participantes do clube de vantagens.

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas devidamente registradas nos órgãos competentes.



#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição é gratuita e poderá ser feita a qualquer momento no período de dois anos, a contar da data de publicação deste edital.

4.2. A inscrição poderá ser realizada no endereço eletrônico [qualidadevida@unifap.br](mailto:qualidadevida@unifap.br) ou pessoalmente no endereço: Rodovia JK de Oliveira, Km 02, Jardim Marco Zero, prédio da PROGEP/ DDP/UNIFAP.

4.3. No ato da inscrição, os participantes deverão informar os produtos e/ou serviços a serem disponibilizados aos servidores e aos seus dependentes, preenchendo o Apêndice A, conforme anexo.

4.4. Os produtos e serviços a serem disponibilizados deverão atender as normas da legislação pertinente.

#### **5. DA DESISTÊNCIA**

5.1 Em caso de desistência, a pessoa física ou jurídica inscrita notificará, por escrito, a Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Outras informações e disposições correlatas poderão ser obtidas na Divisão de Qualidade de Vida/DDP/PROGEP, telefone (96) 3312-1728, ou pelo endereço eletrônico [qualidadevida@unifap.br](mailto:qualidadevida@unifap.br).

Cleidiane Facundes Monteiro Nascimento  
Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas – PROGEP

#### **APÊNDICE A**